



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## PORTARIA Nº 181/2024

### CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito de Morro da Garça, Senhor Márcio Túlio Leite Rocha, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 3.599, de 01 de fevereiro de 2024,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR as candidatas a seguir para comparecerem a Prefeitura Municipal de Morro da Garça, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que lograram aprovação:

#### CARGO: Nutricionista

02º lugar	Ana Paula Mariz Fernandes
-----------	---------------------------

#### CARGO: Auxiliar de Serviços de Educação

03º lugar	Lucilene Leite da Silva
-----------	-------------------------

#### CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I

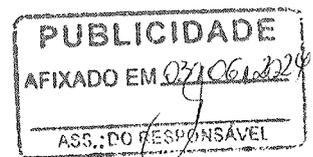
18º lugar	Deisiane Amélia da Silveira Rodrigues
-----------	---------------------------------------

19º lugar	Silvânia Silvia de Sousa Lopes
-----------	--------------------------------

20º lugar	Jaqueline de Souza Rocha Chaves
-----------	---------------------------------

Artigo 2º - No ato da posse as candidatas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Cédula de identidade, carteira de identidade profissional e CPF;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça;
- 2 fotografias 3x4 recentes;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

j) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro ativo no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Morro da Garça, 03 de junho de 2024.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG

